



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
CNPJ 14.145.817/0001-62 - Palácio Antonio Ribeiro da Silva

PROJETO DE LEI Nº 39/2018 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.



INSTITUI UM MOMENTO DIÁRIO DE LEITURA BIBLICA NAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS PUBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ.

A CAMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído um momento diário da leitura de texto bíblico nas salas de aulas das escolas públicas e privadas do município de Concórdia do Pará.

Art. 2º - Esta leitura bíblica tem como objetivo trazer aos alunos conhecimento cultural, geográfico, e fatos históricos bíblicos.

Art. 2º - A referida leitura poderá ser efetuada no início da aula ou a qualquer momento durante o ensino.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Concórdia do Pará em 06 de dezembro de 2018.

ELIAS SANTANA
Vereador Municipal



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
CNPJ 14.145.817/0001-62 - Palácio Antonio Ribeiro da Silva

JUSTIFICATIVA



Apresentamos esta proposição acreditando que a leitura bíblica agrega valores importantes à formação do cidadão.

Nela [a Bíblia] tem mensagens como honrar o pai e a mãe, como proteger as pessoas, amar as pessoas sempre, e amar a um Deus sob todas as coisas.

No mundo hoje, as pessoas estão aí fora tentando se destruir. Por isso achamos importante passar uma mensagem de paz, e harmonia aos alunos e professores.

Solicitamos assim o apoio dos edis colegas vereadores na aprovação dessa propositura.

ELIAS SANTANA
Vereador Municipal